



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
SINFRA – SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 14/2017.

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2014 CELEBRADO EM 01 DE MARÇO DE 2014, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, OBJETIVANDO A REPACTUAÇÃO DE PREÇOS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Reitora, Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, professora universitária, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.480.734-87, e do outro lado, e do outro lado, a ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., sediada à Rua Engenheiro Mário de Gusmão, nº 791, Ponta Verde, CEP – 57.035-000, nesta cidade de Maceió, neste estado de Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.103.811/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, representada representada neste ato por seu Diretor, Sr. LUIZ FERNANDO BRUSCHI, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 1728661 SSP/AL, inscrita no CPF/MF nº 008.066.424-59, na forma constante no processo nº 23065.008374/2014-28, vêm APOSTILAR o Contrato de referência nº 08/2014, assinado em 01 de março de 2014, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

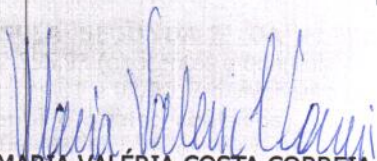
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Apostilamento tem como objeto a repactuação de preços previsto na IN nº 02/08 e na Cláusula Décima do referido CONTRATO, o qual será publicado para fins de registros, no TA nº 50/2017.


CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – O contrato retro mencionado fica com seu valor alterado de R\$ 842.555,93 (oitocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos) para: Nos meses 01 e 02/2017 o valor será de **R\$ 901.416,84 (novecentos e um mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos)**; passando o valor mensal de R\$ 70.212,99 (setenta mil, duzentos e doze reais e noventa e nove centavos) para **R\$ 75.118,07 (setenta e cinco mil, cento e dezoito reais e sete centavos)**, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017; A partir de 01/03/2017 o valor anual será **R\$ 903.984,00 (novecentos e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais)**, sendo seu valor mensal de **R\$ 75.332,00 (setenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais)**, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2017. Esta repactuação se deu em decorrência da Convenção Coletiva de trabalho 2017 e seu Termo Aditivo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALE TRANSPORTE - a alteração no preço do vale transporte passou de R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos) para R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), vigorando a partir de 01/03/2017 conforme Decreto nº 8.392 publicado no Diário oficial do Município de Maceió dia 24/02/2017.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, de igual teor e forma, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 06 de dezembro de 2017.


MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
REITORA / UFAL
CONTRATANTE


ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
CONTRATADA